



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
*Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial*

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 041/2001

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, em sua 1ª Sessão Extraordinária realizada no dia 24.10.2001, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVEU, por unanimidade, REVER PARCIALMENTE a decisão proferida no Recurso Administrativo nº 95.01.00.0216-51 e consubstanciada no acórdão nº 8.717/01 para determinar a exclusão, dos efeitos do mencionado ato, do pleito relativo aos Juízes Classistas aposentados de 1º grau.

Publique-se no Diário Oficial do TRT 5ª Região. Registre-se. Cumpra-se.

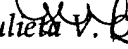
Salvador, 24 de outubro de 2001.

  
MARIA DA CONCEIÇÃO MANTA DANTAS MARTINELLI BRAGA

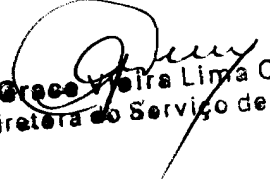
Juíza Presidente do TRT- 5ª Região

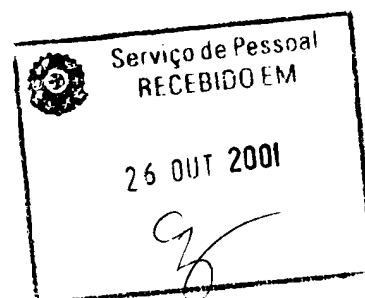
Publicada no Diário Oficial do TRT da 5ª Região, edição de 26 de outubro de 2001, fl. 01.

Salvador, 26 de outubro de 2001.

  
Julieta V. Q. Machado  
Coordenadora de Serviços da Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Arquivar-se  
Ao Setor de Publicação e  
Notificação  
Em, 26/10/2001

  
Graça Vólta Lima Orrico  
Diretora do Serviço de Pessoal



5402/01  
CANTAS